



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião**

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.**

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente – Dr. Ricardo de Menezes Dias respondendo pela Presidência, tendo em vista as férias do Presidente Sr. Marcos Monteiro – reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 128/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 31 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé. **Item 2) RD PRE/DOB – 129/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 33 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases. **Item 3) RD PRE/DOB 130/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 34 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases. **Item 4) RD PRE/DOB 131/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 38 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 5) RD PRE/DOB 132/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 46 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 6) RD PRE/DOB 133/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 47 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 7) RD PRE/DOB 134/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Senador Antônio Emygdio de Barros Filho - Lote 27. **Item 8) RD PRE/DOB 135/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de

empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Arapuã e Viaduto Jabaquara - Lote 28. **Item 9) RD PRE/DOB 136/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto João Julião da Costa Aguiar - Lote 29. **Item 10) RD PRE/DOB 137/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Incinerador Vergueiro (Saioá) - Lote 31. **Item 11) RD PRE/DOB 138/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Plínio de Queiroz - Lote 32. **Item 12) RD PRE/DAF 139/2022** - Autorização para renovação do Contrato nº 0561830100 - SEI nº 7910.2017/0000747-1 - firmado com a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, por mais 12 (doze) meses.

**Item 13) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir:

**Item 1) RD PRE/DOB-128/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 31, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 31, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 11.637.435,02, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA CIDADE NOVA DO PARQUE NOVO MUNDO - R\$ 993.995,50 - EMEI FLÁVIO IMPÉRIO - R\$ 2.689.388,35 - EMEF CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES - R\$ 2.400.536,04 - EMEF GENERAL PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES - R\$ 1.157.597,48 - EMEI PROFESSOR TAUFIK DAUD KURBAN - R\$ 792.488,09 - CEI INDIRETA VILA GUSTAVO - R\$ 941.017,64 - CEI DIRETA VEREADOR ERMANO MARCHETTI - R\$ 1.006.067,13 - CEI DIRETA MARIA AUXILIADORA DA SILVA- R\$ 911.335,83 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 745.008,96 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades

relacionadas a conservação, manutenção e requalificação - 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 31 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé. **Item 2) RD PRE/DOB – 129/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 33, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 33, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 10.369.249,93, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAIVA - R\$ 1.998.449,81 - EMEI PROFESSOR JOSÉ ROBERTO DE CASTRO RIBEIRO - R\$ 1.146.792,13 - EMEF SENADOR LUIS CARLOS PRESTES - R\$ 1.536.872,34 - EMEF PROFESSOR LUIZ ROBERTO MEGA - R\$ 2.712.945,99 - CEI DIRET MARILIA DE DIRCEU - R\$ 1.045.464,11 - EMEF PROFESSOR MEIRE DE JESUS RIBEIRO - R\$ 1.318.086,82 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 610.638,73 Recursos: A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação,

Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação - 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 33 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guainases. **Item 3) RD PRE/DOB – 130/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 34, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 34, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.511.738,08, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI RODRIGUES DE ABREU - R\$ 1.161.687,32 - CEI DIRETA ADHEMAR FERREIRA DA SILVA - R\$ 702.554,02 - CEI DIRETA PROFESSORA ALICE APARECIDA DE SOUZA - R\$ 555.704,83 - CEI DIRETA CIDADE TIRADENTES - R\$

1.057.989,06 - CEI DIRETA GERALDO MAGELA PERON - R\$ 802.512,18 - CEI DIRETA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO AYRES - R\$ 627.905,54 - CEI INDIRETA NOSSA SENHORA DE LOURDES - R\$ 1.146.904,63 - CEI DIRETA FREI TITO DE ALENCAR LIMA - R\$ 711.471,54 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 745.008,96 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II –

**Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 34 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases. **Item 4) RD PRE/DOB – 131/2022 – I -**

**Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 38, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 38, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.520.351,18, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR JÚLIO CÉSAR DE MELO E SOUSA - MALBA TAHAN - R\$ 2.623.712,11 - EMEI MONSENHOR LUIS BIRAGHI - R\$ 1.188.349,86 - EMEI PROFESSOR LUIZ PEREIRA - R\$ 1.417.315,45 - EMEI PROFESSORA MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS - R\$ 620.699,11 - CEI INDIRETA MARIA LUIZA AMERICANO - R\$ 1.025.050,73 - EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS - R\$ 1.657.153,01 - CEI INDIRETA NOSSA SENHORA SAGRADO CORAÇÃO - R\$ 1.353.745,18 - CEI DIRETA VILA SANTA TERESINHA- R\$ 889.316,77 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 745.088,96 5.

O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 38 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera. **Item 5) RD PRE/DOB – 132/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 46, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 46, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.922.120,52, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF DOUTOR JOSE KAUFFMANN - R\$ 2.188.300,36 - EMEI JULIO ALVES PEREIRA - R\$ 1.069.130,04 - EMEI PROFESSORA MARIA DAILCE MONTEIRO DA SILVA GOMES - R\$ 2.421.953,14 - EMEI PROFESSORA MARIA DO CARMO GODOY RAMOS - R\$ 1.344.522,35 - CEI DIRETA PROFESSORA MARIA JOSÉ VASCONCELOS MANKEL - R\$ 1.288.334,96 - EMEF PROFESSORA MARILI DIAS - R\$ 864.870,71 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 745.008,96 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09

(nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 46 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 6) RD PRE/DOB – 133/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 47, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 47, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.427.503,28, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF MARIO LAGO - R\$ 2.011.698,82 - CEI INDIRETA PARQUE SÃO DOMINGOS - R\$ 1.134.563,85 - CEI DIRETA RAQUEL ZUMBANO ALTMAN - R\$ 1.313.935,95 - EMEF DEPUTADO ROGE FERREIRA - R\$ 1.842.989,26 - EMEF DESEMBARGADOR SILVIO PORTUGAL - R\$ 1.423.196,82 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 701.118,58 - VALOR TOTAL: R\$ 8.427.503,28 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 745.008,96 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2.

do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 47 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 7) RD PRE/DOB – 134/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Senador Antônio Emygdio de Barros Filho - Lote 27; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.673.740,35, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a



Recuperação Estrutural do Complexo Viário Senador Antônio Emygdio de Barros Filho - Lote 27;

2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 8) RD PRE/DOB – 135/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Arapuã e Viaduto Jabaquara - Lote 28; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.308.456,01, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Arapuã e Viaduto Jabaquara - Lote 28; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE/DOB – 136/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto João Julião da Costa Aguiar - Lote 29; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.503.539,96, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro

estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto João Julião da Costa Aguiar - Lote 29; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 10) RD PRE/DOB – 137/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Incinerador Vergueiro (Saioá) - Lote 31; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.247.041,12, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta

Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Incinerador Vergueiro (Saioá) - Lote 31; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 11) RD PRE/DOB – 138/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Plínio de Queiroz - Lote 32; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 10.171.636,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Plínio de Queiroz - Lote 32; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 12) RD PRE/DAF – 139/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O Contrato nº 0561830100 - SEI nº 7910.2017/0000747-1 firmado com a SODEXO PASS DO BRASIL, SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos do Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados nos cartões eletrônicos, com chip de segurança, vencerá no dia 06/09/2022. Esclarecemos que a prorrogação pretendida visa atender o disposto no Artigo 175 do Decreto Nº

10.854, de 10/11/2021. Além disso, o aditivo em referência visa atender o quanto disposto nas Resoluções de Diretoria nºs PRE DAF-016/2022 e PRE DAF-034/2022, que tratam da alteração da Estrutura Organizacional da SPObras e do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 50 (cinquenta) profissionais, respectivamente. Ademais, considerando que o aumento da quantidade estimada de usuários impactará, significativamente, no valor inicialmente previsto para o período de 12 (doze) meses, constatamos que mesmo com o acréscimo de valor, permitido por lei, de 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual do aditivo não será suficiente para cobrir todo o período contratual no qual se esgotará em, aproximadamente, 10 (dez) meses, ou seja, durante a vigência do contrato, podendo-se observar na descrição do Quadro Anexo. Por tal motivo, o pretendido aditamento irá prever um dispositivo para encerramento antecipado, motivado pela insuficiência de saldo contratual. Assim sendo, em face da necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços, para cumprimento do quanto estabelecido nas Cláusulas 5ª Vale-Alimentação e 6ª Vale-Refeição, inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, ainda vigente, propõe-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 2.898.764,73 (Dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), adotando-se a taxa de administração (zero), em atendimento ao Decreto, acima citato, conforme Quadro Anexo. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) autorizar a renovação do Contrato nº 0561830100 - SEI nº 7910.2017/0000747-1, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 2.898.764,73 (Dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), adotando-se a taxa (zero) de administração, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento); b) determinar que a Gerência de Pessoas adote as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 13) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 13.1 – Questionamentos em relação a habitação do edifício da XV de Novembro e layout do 3º andar: O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, fez o seguinte questionamento: “estamos contratando 50 pessoas de áreas variadas, via processo seletivo simplificado, e não especificamente para obras. Por que, então, está previsto habitarmos o 3º andar com 110 estações de trabalho, dispostas da forma que se apresenta no local? É isso mesmo?” O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Raul Garcia Neto, esclareceu primeiramente que recebeu do Presidente a incumbência de preparar o 3º andar quanto à infraestrutura. Assim, o Gerente de Arquitetura e Urbanismo – GAU, Sr. Marcelo Bruço, responsável pela elaboração do layout, propôs a disposição das mesas de forma a criar o máximo possível de estações de trabalho a fim de aproveitar, também ao máximo, os trabalhos de cabeamento. Porém, caso a proposta de layout não esteja atendendo as regras básicas de ergonomia e segurança, certamente poderá ser revista e adaptada. Por fim, ele completou informando que as mesas que estavam no Prédio da Olido foram trazidas para utilização no 3º andar; a urgência em desocupar o prédio da Olido também foi outro fator que fez com que as mesas já fossem prontamente dispostas no 3º andar. A DRE, diante das respostas prestadas, comenta que em relação ao layout, especificamente onde serão alocadas as equipes no 3º andar, com exceção do almoxarifado, a solução apresentada não aparenta reunir condições de abrigar as pessoas com segurança, em caso de sinistros, e de forma acessível a todos, falando**

**também das pessoas com deficiência, além das condições de ergonomia, algo que, inclusive, poderá vir a ser alvo de comentários da CIPA nos seus relatórios anuais. Já em relação aos profissionais de topografia e os equipamentos relacionados a topografia que a Empresa dispõe, a DRE andou pelo prédio, acompanhado dos interessados, e detectou boas possibilidades no 1º subsolo, onde poderia ser alocado os equipamentos apenas, ou, ainda, no 3º e 6º, onde parece, para a DRE, ser possível abrigar tudo no mesmo andar. Deste modo, solicita à DAF e a DPR, através dos gestores e supervisores, que seja pensado o assunto em uma dessas direções: (i) apenas os equipamentos no 1º subsolo, inclusive como facilitador na chegada do pessoal, em virtude dos vestiários, e na saída destes com os equipamentos, pois a van aparentemente consegue entrar no subsolo; ou (ii) todos alocados no 3º ou 6º andar, preferencialmente no 6º, em virtude do supervisor e gestor estarem no 6º. A Diretoria assentiu quanto a verificar estes pontos e revisar o layout do 3º andar.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Respondendo pela Presidência - PRE**



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
Diretor de Representação dos Empregados  
Em 08/09/2022, às 07:21.



**Marina Faleira Veloso**  
Secretário(a)  
Em 08/09/2022, às 07:44.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 08/09/2022, às 08:31.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 08/09/2022, às 09:24.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**

**Diretor(a)**

Em 08/09/2022, às 17:32.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Diretor-Presidente**

Em 16/09/2022, às 12:41.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070225818** e o código CRC **3E2A4056**.

---